



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 018/2025

Projeto de Lei nº 018/2025

Autoria: Vereadora Bárbara de Medeiros Dantas

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o "Abril Laranja", mês dedicado à conscientização, prevenção da crueldade e promoção do bem-estar animal.

I - RELATÓRIO

O presente parecer trata da análise do **Projeto de Lei nº 018/2025**, de autoria da vereadora Bárbara de Medeiros Dantas, que propõe instituir, no mês de abril, o "**Abril Laranja**", dedicado à conscientização sobre os direitos dos animais, à prevenção da crueldade e à promoção do bem-estar animal no Município de Carnaúba dos Dantas/RN. O objetivo do projeto é sensibilizar a população sobre a importância de proteger os animais, combater práticas cruéis como maus-tratos e abandono, e incentivar a adoção responsável. A proposta prevê a realização de atividades educativas e de conscientização por meio de parcerias com ONGs, grupos de voluntários e instituições de ensino, sem custos para o município. A matéria foi devidamente distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Nos termos dos **artigos 22 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a matéria foi devidamente distribuída à Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A proposição observa a competência legislativa municipal, conforme o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência na administração pública. Além disso, atende ao princípio da reserva legal, uma vez que a alteração da estrutura administrativa do legislativo municipal deve ser feita por meio de lei específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

A proposta não cria novas obrigações administrativas ou despesas diretas para o erário municipal e não interfere na estrutura da administração pública. Trata-se de uma iniciativa que visa estabelecer uma campanha de caráter educativo e social, sendo cabível ao Poder Executivo regulamentá-la, caso considere necessário.

A redação do projeto está clara, objetiva e em conformidade com os padrões da técnica legislativa, conforme a Lei Complementar nº 95/1998.

III - ANÁLISE DE MÉRITO

O mérito do projeto está fundamentado em valores de conscientização e inclusão social, com o objetivo de promover o respeito pelos direitos dos animais e a erradicação da crueldade contra eles. A criação do "**Abril Laranja**" visa sensibilizar a população sobre a importância da proteção animal e a promoção de ações como a adoção responsável e a castração. A proposta está alinhada com a legislação vigente e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. A execução do projeto, sem gerar impacto orçamentário imediato, garante a viabilidade prática da iniciativa.

IV – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, composta pelos vereadores Bárbara de Medeiros Dantas (Presidente), José Gilvan Dantas (Relator) e Maria das Vitórias Bezerra Dantas (Membro), analisou o **Projeto de Lei nº 018/2025**, com base nos aspectos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Após essa análise, o relator emite parecer favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

JOSÉ GILVAN DANTAS
Relator da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final

APROVAÇÃO DOS MEMBROS

Em consonância com as leis vigentes, manifesta-se esta comissão, por maioria dos votos, **PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 018/2025, votando favorável com o parecer do Relator.**

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.

BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Membro da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente parecer foi devidamente acompanhado pela Procuradora Jurídica da Casa Legislativa, que prestou o suporte necessário à análise e à fundamentação jurídica da matéria.

Cumpre esclarecer que, conforme o parágrafo único do referido artigo, os pareceres das comissões devem conter posicionamentos favoráveis e desfavoráveis, devidamente fundamentados, bem como o voto dos integrantes da Comissão, e são obrigatoriamente acompanhados de análise jurídica emitida ou validada pela Procuradora ou Assessora Jurídica da Câmara.

Assim, o presente parecer atende integralmente aos requisitos legais e regimentais, contando com a participação técnica da Procuradora Jurídica para assegurar sua conformidade e validade.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.

JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS

Procuradora Jurídica - Portaria nº 040/2025

Advogada OAB/RN 19025